

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Outubro de 2020.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2016.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** **PROGYP SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 061/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/10/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO 2020-BRDFS**

Vitória/ES, 16 de outubro de 2020.

**CELSON DOS SANTOS JUNIOR**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

**Protocolo 618527**

**RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2020**

Convênio que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** e a **MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.**

**OBJETO:** Realização de Estágio Supervisionado obrigatório, não remunerado na área de Serviço Social, em razão de constituir complemento indispensável para finalização do curso.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura.

**PROCESSO Nº 2020-9GN3J**

Vitória, 16 de outubro de 2020.

**CELSON DOS SANTOS JUNIOR**  
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
**Protocolo 618529**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**Resolução CIB/ES Nº 205, de 15 de outubro de 2020**

Pactua a modalidade de execução e as ofertas do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS no Espírito Santo, referente a execução da III Etapa.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS Nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social -

CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo - SUAS/ES e dá outras providências.

Considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS; Considerando a Resolução CNAS Nº 15, de 3 de outubro de 2017, que altera a Resolução Nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar a modalidade de execução e as ofertas do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS no Espírito Santo, referente a execução da III Etapa.

I. Serão ofertados o total de 1.513 (um mil quinhentos e treze) vagas, abrangendo os setenta e oito municípios do Estado do Espírito Santo.

II. Os cursos serão realizados em ambiente virtual de aprendizagem.

**Art. 2º** Serão ofertados os seguintes cursos:

I. Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS;

II. Introdução ao Exercício do Controle Social;

III. Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS;

IV. Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial;

V. Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS;

VI. Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social;

VII. Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS;

VIII. Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente: Proteção Integral e Garantia de Direitos;

IX. Proteção Social no SUAS a Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos.

**Parágrafo Único.** A distribuição de vagas dos cursos de que trata o caput ocorrerá de acordo com o porte do município, representantes do órgão gestor estadual e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

**Art. 3º** As vagas do CapacitaSUAS são destinadas aos gestores, trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial e conselheiros da Assistência Social, no Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** Os cursos de atualização em gestão são destinados, prioritariamente, para os trabalhadores da gestão, que estão inseridos no percurso formativo da Gestão do SUAS, conforme tratado na Política Nacional de Educação Permanente - PNAS.

**Art. 5º** O Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS é destinado, prioritariamente, para conselheiros e trabalhadores do SUAS que atuam nas Secretarias Executivas do Conselhos de Assistência Social, uma vez que a trilha de aprendizagem da Função de Controle Social, está direcionada especificamente a esse público.

**Art. 6º** Os cursos de Atualização da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE e os cursos novos (Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente: Proteção Integral e Garantia de Direitos e Proteção Social no SUAS a Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos) são destinados aos trabalhadores do SUAS da rede pública e privada, gestores e dirigentes da rede socioassistencial do SUAS, que atuam nas respectivas áreas.

**Art. 7º** Fica revogada a Resolução CIB/ES Nº 197, de 14 de maio de 2019.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de outubro de 2020,  
**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

**MARINALVA BROEDEL MACHADO**

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito

Santo

**Protocolo 618691**

**PORTARIA Nº. 067-S, de 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Informar que o endereço do Fundo Estadual do Trabalho - FET é o seguinte: Rua Doutor João Carlos de Souza, Nº 107, CEP: 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória - ES. Edifício Green Tower. Telefone para contato (27) 3636-6831.

Vitória, 16 de outubro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 618685**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA JOVENS VALORES**

ESTAGIÁRIOS	INÍCIO	TÉRMINO
Fernanda Correa Lipphaus	03/03/2020	02/03/2022
Adriana Vieira Campos	05/03/2020	04/03/2022

**ORGÃO CONCEDENTE:** SECULT

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) do vencimento da 1º referência do Padrão 1 a 4 do Quadro Permanente do poder executivo estadual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.40.101.13.122.0043.2070 - Administração da Unidade

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: (Estagiários)

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 3388-R, de 24/09/2013.

**RESUMO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

ESTAGIÁRIOS	RESCISÃO
Elayni Victória Feliciano Tedesco Silva	23/02/2020
João Pedro Manea Gomes	29/02/2020
Carla Bianca Correa Nigro	03/03/2020
João Vitor Nogueira Cruz	11/03/2020
Amanda Gonçalves de Jesus	31/03/2020
Jordan dos Santos Costa	31/03/2020
Wylberth Augusto Marcelino Santa Rosa	31/03/2020
Gabriela da Silva Ramos	14/04/2020
Maria Thereza Christo Rais	30/04/2020